



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Logística, Licitações e Contratos
Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia

OFÍCIO SEI Nº 82/2026/LOG-EPI - SRNCO/DLLC - SRNCO/COFL - SRNCO/SRNCO-INSS

Brasília, 06 de maio de 2026.

À Vossa Excelência, o Senhor

EDUARDO RIEDEL

Governador do Estado do Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Governo - Av. do Poeta s/n - Bloco 8 - Parque dos Poderes

Campo Grande | MS

CEP.: 79.031-350

E-mail: segov@ms.gov.br

Assunto: Disponibilidade de imóvel ao INSS-MS mediante cessão, doação ou compartilhamento.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.33888/2024-17.

Senhor Governador,

1. Atualmente, a Agência da Previdência Social de Dourados e a Gerência Executiva do INSS em Dourados, encontram-se instaladas e em funcionamento em imóveis LOCADOS, a saber:

- a) Contrato nº 03/2017, firmado entre o INSS - MS e JOSÉ PEREIRA CORREIA, cujo objeto é a locação do imóvel de terceiros, sito Rua Joaquim Teixeira Alves, 3.070, para funcionamento da Gerência-Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social do município de Dourados - MS, com valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
- b) Contrato nº 07/2017, firmado entre o INSS - MS e *PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA*, cujo objeto é a locação do imóvel de terceiros, sito Av. Weimar Gonçalves Torres, 3.215, para funcionamento da Agência da Previdência Social do município de Dourados - MS, no valor mensal de R\$ 28.703,60 (vinte e oito mil setecentos e três reais e sessenta centavos).

2. Hoje, estamos com processo aberto para procura de imóvel de terceiros para locação no município de Dourados MS, objetivando a reinstalação das duas unidades acima mencionadas, APS e Gerência Executiva do INSS, assim sendo, faz necessário, considerando o disposto no Manual de

Engenharia e Patrimônio Imobiliário (2ª Ed. - ano 2014), aprovado pela Resolução nº 244/INSS/PRES, de 16/10/2012, atualizado pelo Despacho Decisório nº 47/DIROFL, de 5 de junho de 2014, questionarmos ao ESTADO do Mato Grosso do Sul, se o mesmo possui imóveis no município de DOURADOS, que possa ser disponibilizado ao INSS - MS, para reinstalação da sede da APS/DOURADOS-MS e da sua Gerência Executiva:

- **1ª Opção** - imóvel único para abrigar a Agência da Previdência Social de Dourados/MS, **mínimo de área construída de 860,00 a 980,00 m²**;
- **2ª Opção** - imóvel único para abrigar a Gerência Executiva de Dourados/MS, **mínimo e área construída de 1.050,00 m² e máximo 1.250,00 m²**; e
- **3ª Opção** - imóvel conjunto para abrigar a Gerência Executiva Dourados/MS e Agência da Previdência Social Dourados/MS, **mínimo e área construída de 1.910,00 m² e máximo 2.230,00 m²**.

3. Também questiona-se quanto à existência de imóvel disponível para **compartilhamento**.

4. A resposta ao presente ofício pode ser encaminhada aos endereços eletrônicos: logepi.srnco@inss.gov.br e mairla.pereira@inss.gov.br.

5. Certos de contarmos com a Vossa compreensão e colaboração, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maírla Pauxis Alves Pereira.

Analista do Seguro Social - Matrícula: 1659973

23.150.316 – Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia – LOG-EPI - SRNCO.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES CAMPOS

Chefe do Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia - LOG-EPI - Substituto.

23.150.316 – Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia – LOG-EPI - SRNCO.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRLA PAUXIS ALVES PEREIRA, Analista do Seguro Social**, em 06/05/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FAGUNDES CAMPOS, Técnico do Seguro Social**, em 06/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25248464** e o código CRC **A2AAC4EE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.333880/2024-17

SEI nº 25248464